DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE -
- AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO -

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE-SP, TORNA PÚBLICO O **EDITAL LICITAÇÃO:** 44/SL/2025**PROCESSO:** 436/SL/2025 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **OBJETO:** "**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E ENTRE OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP E DISTRITO DE ARABÁ, NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**". **DATA, HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 02/10/2025, às 08h30min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** A licitação ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/, com utilização de recursos de tecnologia da informação. **EDITAL:** O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal https://www.ouroeste.sp.gov.br/ no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. **INFORMAÇÕES:** Telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 17 de Setembro de 2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025.

JOSÉ FÁBIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ouroeste, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de **SETEMBRO** de 2.025, aprovou e ele, nos termos do art, 60, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

***(Dispõe sobre alteração do §5º, do art. 3º; do parágrafo único dos artigos 5º e 6º e do artigo 7º da Resolução nº 27/2023 que estabelece regras especiais e diretrizes para o procedimento de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e atuação dos agentes públicos nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ouroeste/SP e dá outras providências*).**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE, SP, no uso de suas atribuições legais, propõem o seguinte **Projeto de Resolução**:

Art. 1º. - O § 5º, do artigo 3º, da Resolução nº 27/2023 (que estabelece regras especiais e diretrizes para o procedimento de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e atuação dos agentes públicos nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ouroeste/SP), passará ter a seguinte redação.

Artigo 3º.-

§5º.- Os servidores efetivos nomeados para equipe de apoio e para comissão de contratação, farão jus a gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) da referência número 1 (um)-menor referência- do quadro de referências, da Câmara Municipal.

Art. 2º. - O parágrafo único, do artigo 5º, da Resolução nº 27/2023 (que estabelece regras especiais e diretrizes para o procedimento de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e atuação dos agentes públicos nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ouroeste/SP), passará ter a seguinte redação.

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15686-064 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

Artigo 5º.-

Parágrafo único. - Para desenvolvimento das atividades atribuídas à função de Agente de Contratação o servidor efetivo nomeado fará jus a gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) da referência número 1(um)-menor referência- do quadro de referências, da Câmara Municipal.

Art. 3º. - O parágrafo único, do artigo 6º, da Resolução nº 27/2023 (que estabelece regras especiais e diretrizes para o procedimento de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e atuação dos agentes públicos nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ouroeste/SP), passará ter a seguinte redação.

Artigo 6º.-

Parágrafo único. - Para desenvolvimento das atividades atribuídas à funções de fiscal de contrato ou gestor de contratos o servidor efetivo nomeado fará jus a gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) da referência número 1(um)-menor referência- do quadro de referências, da Câmara Municipal.

Art. 4º. - O artigo 7º da Resolução nº 27/2023 (que estabelece regras especiais e diretrizes para o procedimento de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e atuação dos agentes públicos nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ouroeste/SP), passará ter a seguinte redação.

Art. 7º.- Serão nomeados servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal para atuarem no processo de contratação, com as seguintes atribuições:

I- Elaboração do plano de contratação anual;
II- Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Mapas de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência; e
III- Elaboração de editais e anexos das modalidades licitatórias.

§1º.- Em obediência ao princípio da segregação de funções serão nomeados, através de Portaria, servidores efetivos distintos para as seguintes atribuições:

1- Um servidor efetivo para desempenhar as funções constantes dos incisos I e II do caput; e
2- Um servidor efetivo para desempenhar as funções constantes do inciso III do caput.

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15686-064 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

§2º.- O servidor público efetivo nomeado para a função descrita no inciso I, do caput, será denominado Agente de Planejamento das Contratações.

§3º. - O servidor público efetivo nomeado para as funções descritas nos incisos II e III, do caput, será denominado de Agente de Execução das Contratações.

§4º.- Os servidores públicos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal nomeados para as funções de Agente de Planejamento das Contratações e de Agente de Execução das Contratações farão jus a gratificação correspondente à 40% (quarenta por cento) da referência número 1(um)-menor referência do Quadro de Referências da Câmara Municipal.

Art. 5º. As despesas eventualmente geradas pela aplicação desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouroeste/SP, 16 de setembro de 2025.

JOSÉ FÁBIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELA GONZAGA RIBEIRO
Primeira Secretária

SUSI CORDEIRO ROSA RIBEIRO
Segunda Secretária

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15686-064 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br